



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 407/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Camutanga, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura da Articuladora Municipal do SELO designada diretamente pela Prefeita que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Wiviane Cássia Correia Vieira	Articuladora do Selo UNICEF
Auriete Arlete de Souza Silva	Mobilizador Adolescentes e Jovens
Daniele Maria da Silva	Presidente CMDCA
Lucineide de Andrade Pereira	Secretária de saúde
Valmir Correia Vieira	Secretário(a) de educação



José Carlos Alves de Oliveira	Secretário(a) de Assistência Social
Bruno Ruan de Souza	Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL
Eveline Freire Ramos	Secretário Crianças Juventude
Tuane Camila Nunes	Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição)
Araly Helena Cavalcanti Silva	Mobilizador S2 (Educação)
Naires Santos do Amaral	Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência)
Pedro Queiroz Araújo	Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
Maria Rosane de Queiroz	Mobilizador S5 (Proteção Social)
Cynthia Vital Alves de Souza	Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial)

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

- a) Representação dos conselhos tutelares;
- b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
- c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
- d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade



prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga, de 03 de outubro 2025

TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA DE CAMUTANGA